



Prefeitura Municipal de Sumé - PB

Avenida 1º de Abril, nº 379 - Centro – Sumé-PB
CNPJ(MF) nº. 08.874.935/0001-09
Tel: (083) 3353-2274

LEI MUNICIPAL Nº 1.133, de 13 de junho de 2014.

(Iniciativa do Poder Legislativo)

Denomina logradouro Público e dá
outras providências.

O Prefeito do Município de Sumé:

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta, e eu sanciono a
seguinte Lei

Art. 1º Fica denominada de Rua Marinaldo Barros de Amorim a
Rua Projetada, paralela com a Rua Manoel Francisco da Silva Neto,
localizada no Bairro Frei Damião.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sumé (PB), em 13 de junho de 2014.

FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO